



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA**
A amiga do rondoniense



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia -ALE/RO

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 15525/26
AUTORA:	DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS - PT		

INDICA ao Poder Executivo Estadual, extensivo à Casa Civil, à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e ao Instituto de Identificação Civil e Criminal do Estado de Rondônia – IICC, a necessidade urgente de adoção de providências para a melhoria e regularização do sistema de agendamento para emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN) no Tudo Aqui do Município de Ji-Paraná/RO.

A Parlamentar que ao presente subscreve, nos termos do art. 146, inciso VII, combinado com o art. 188, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA ao Poder Executivo Estadual, extensivo à Casa Civil, à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e ao Instituto de Identificação Civil e Criminal do Estado de Rondônia – IICC, a necessidade urgente de adoção de providências para a melhoria, ampliação e regularização do sistema de agendamento destinado à emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN) no Tudo Aqui do Município de Ji-Paraná/RO, diante das reiteradas reclamações da população quanto à impossibilidade de acesso ao referido sistema.

Gabinete da Deputada Cláudia de Jesus, 26 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA DE JESUS
DEPUTADA ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

A presente Indicação decorre de reiterados relatos encaminhados a este mandato parlamentar por cidadãos do Município de Ji-Paraná/RO e de diversas regiões do Estado, os quais informam a persistente impossibilidade de agendamento para emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN) junto ao Tudo Aqui local. Há casos de pessoas que aguardam há mais de um ano sem sucesso, inclusive aquelas que necessitam refazer o procedimento em razão de inconsistências técnicas, como recusa de fotografia fora do padrão exigido.

A situação é ainda mais sensível para moradores da zona rural e para cidadãos em condição de vulnerabilidade social, que dependem da emissão da nova CIN para acesso a benefícios assistenciais e previdenciários, como auxílios sociais e aposentadorias. Registra-se, inclusive, o deslocamento Nº 15525/26 tipos de Jirapará para outros municípios do Estado na tentativa de obter atendimento, o que evidencia falha estrutural no sistema e afronta ao princípio da eficiência na prestação do serviço público.

Embora se reconheça que esforços vêm sendo empreendidos pelo Estado para a modernização do sistema de identificação civil, bem como que a implementação da nova CIN possa ter gerado instabilidades iniciais, o problema relatado pela população não se limita ao volume de demandas, mas à impossibilidade concreta de acesso ao sistema de agendamento.

Diante disso, impõe-se a adoção de providências urgentes para restabelecer a normalidade do serviço, assegurar o pleno acesso da população à documentação básica e garantir a efetividade de direitos fundamentais.

Gabinete da Deputada Cláudia de Jesus, 26 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA DE JESUS
DEPUTADA ESTADUAL



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Jesus, Deputado(a) Estadual**, em 26/01/2026, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0660782** e o código CRC **EC90850E**.

Referência: Processo nº 100.451.000001/2026-38

SEI n° 0660782

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br